

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal, modalidades, Masculino Sub 11, Sub 15, Livre, Veterano e categoria Livre Feminino, disputado entre atletas do Município, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido ao cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização e disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos.



A contratação da prestação de serviços vem ao encontro como incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Novo Tiradentes para as competições, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem adquiridas são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor por jogo	Valor Total R\$
01	Serviços de Arbitragem do Campeonato Municipal de Futsal, com 04 (quatro) jogos por rodada.	Serviço	Até 70		

Nota: os jogos acontecerão as sextas, sábados, domingos e feriados pela parte da noite.

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo final 31/12/2023.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, para tanto, nomeia o Sr. Volnei Alexandre para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023, conforme abaixo:

Órgão: 06 – Sec. Mun. Educação Cultura, Desporto, Turismo

Unidade: 03 Atividades Adicionais 25%

Atividade: 2.041 – Apoio à Cultura, Desporto, Turismo, Entidades

Elemento: 3.3.90.39 0500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de



dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 17 de agosto de 2023.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 11 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL